



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 186/91 PMSGO - GAB. 08 de maio de 1991.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária do dia 06 de maio do corrente, e ele sanciona e promulga.

ARTIGO 1º O Artigo 2º da Lei 013/83 de 31 de outubro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"A concessão de diárias será de acordo com a tabela anexa, tomando-se por base a remuneração mensal total dos respectivos cargos, vigentes na época do pagamento"

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 08 de maio de 1991.


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE DIÁRIAS DO MÊS DE ABRIL

CLASSIFICAÇÃO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		BRASÍLIA/SÃO PAULO/ RIO JAN.	
	ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO		ALIMENTAÇÃO	
	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
EFEITO MUNICIPAL BASE DE CÁLCULO VENC. MENSAL: R\$ 291.000,00	3,5 %	3,5 %	4 %	4 %	3,5% + 50%	3,5%
	10.185,00	10.185,00*	11.640,00	11.640,00	10.185,00	10.185,00
HEFE DE GABINETE - SECRETÁRIOS BASE DE CÁLCULO VENC. MENSAL: R\$ 192.552,70	2,5 %	2,5 %	2,5 %	2,5 %	2,5% + 50%	2,5%
	4.813,80	4.813,80	4.813,80	4.813,80	4.813,80	4.813,80
TÍTULOS DE CARGOS E EMPREGOS IGUAL OU SUPERIOR A DE CC- 4 VENC. MENSAL: R\$ 103.153,28	2 %	2 %	3 %	3 %	- -	- -
	2.063,00	2.063,00	3.094,00	3.094,00	- -	- -
TÍTULOS DE CARGOS IGUAL OU INFERIOR A DE CC- 4 VENC. MENSAL: CR\$ 43.309,41	4 %	4 %	5 %	5 %	- -	- -
	1.732,00	1.732,00	2.165,00	2.165,00	- -	- -